

Patologia – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP PATOLOGIA será constituída pelo(a) Coordenador(a) do Programa e seu(sua) suplente, mais um(a) docente credenciado(a) como orientador(a) no programa e 3 suplentes e por um(a) representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, bem como informações sobre matrícula constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e do programa.

1) Para ingressar no Programa de Doutorado Patologia, o(a) candidato(a) será submetido(a) ao seguinte processo de seleção:

a) análise do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de doutorado (valor 10 pontos, peso 3);

b) análise do currículo do(a) candidato(a) (valor 10 pontos, peso 1);

c) entrevista com o candidato sobre o projeto de pesquisa (valor 10 pontos, peso 2).

2) Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média 8 nas fases acima descritas.

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

III – PRAZOS

1) No curso de doutorado, para portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

2) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

2) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) A proficiência em inglês será exigida para o curso de Doutorado.

2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

- a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de doutorado: 60 pontos;
- b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 61 pontos para o curso de doutorado;
- c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 173 pontos para o curso de doutorado;
- d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos para o curso de Doutorado.

3) Para estudante estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:

- a) Mérito e importância junto ao programa;
- b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
- c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
- d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

- a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
- b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O Exame de Qualificação(EQ) deverá ser realizado pelo(a) pós-graduando(a) após ter cumprido o total de créditos exigidos em disciplinas.

2) O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar o andamento do projeto de doutorado do(a) candidato(a), bem como sua capacidade de redigir artigo científico com os resultados parciais oriundos de seu trabalho de pesquisa.

3) O Exame de Qualificação será realizado a partir da avaliação pela banca examinadora de dois documentos a serem apresentados com antecedência de pelo menos quinze dias pelo(a) candidato(a), a saber:

- a) artigo original em inglês, produzido de acordo com as normas de periódico indexado, relacionado à linha de pesquisa do projeto de doutorado do(a) candidato(a);

b) protocolo de pesquisa com breve introdução, material e métodos detalhados, resultados preliminares e comentários do(a) candidato(a).

4) A inscrição para o Exame de Qualificação deverá ser realizada no máximo até 28 meses a partir da primeira matrícula, sendo que o Exame de Qualificação deverá ser realizado até 120 dias após a inscrição.

5) No caso de reprovação o(a) estudante poderá realizar novo exame de qualificação após 180 dias da realização do primeiro.

6) O(a) orientador(a), e/ou co-orientador(a), não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Essas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais de andamento do projeto. Nestes relatórios devem constar também as atividades pertinentes a sua formação no doutorado, tais como: participações em congresso com apresentação de trabalho, publicações científicas de autoria ou co-autoria dos alunos, estágios de treinamento relacionados ao projeto de pesquisa, intercâmbios nacionais ou internacionais, colaborações educacionais nos cursos de graduação, de pós-graduação ou de extensão da instituição, produção de material didático e envolvimento em outros projetos de pesquisa.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório até a primeira quinzena de dezembro de cada ano, ou se este não for aprovado. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após ciência da reprovação, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recredenciamento de orientadores será de **3** anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio, em periódicos com Fator de Impacto (FI) $\geq 2,5$ ou 4 artigos no triênio, sendo pelo menos 3 com FI $\geq 1,3$ e o quarto artigo com qualquer FI;
- c) Experiência prévia em orientação de: alunos de Iniciação Científica; ou alunos de pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado; ou orientação de mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

3) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de Doutorado;
- b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

4) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para o curso de doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na tese em questão;
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento de orientadores para o curso de doutorado para doutores há mais de 5 anos;
- c) Apresentar produção científica de 3 artigos em periódico com qualquer fator de impacto calculado pelo Institute for Scientific Information, incluindo a publicação de sua tese de doutorado, para os doutores há menos de 5 anos de titulação.

5) Critérios mínimos para recredenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;
- b) Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;
- c) Apresentar, no último período de credenciamento, no mínimo 1 artigo completo em co-autoria com pós-graduando, publicado em periódico com fator de impacto calculado pelo Institute for Scientific Information, oriundo de dissertação ou tese.

6) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 10;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação;

7) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 12 exemplares impressos da tese de doutorado e 2 cópias da versão eletrônica da tese em mídia digital, mediante emissão de recibo datado, sendo que um exemplar impresso da tese e um exemplar em mídia digital serão arquivados na secretaria do Programa Patologia. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um exemplar em mídia digital da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares das teses de doutorado antes da defesa.

2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.